# Dossiê da emenda Pix 202441680006

Plano de ação 09032024-070751 - gerado em 23/11/2026

**VERDE - Execução com evidência**

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 70%; contratos somam 84% do repassado).

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Pedro Westphalen |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE ENTRE IJUIS (RS) |
| **Município / IBGE** | Entre-Ijuís / 4306932 |
| **População (IBGE)** | 9368 |
| **Valor previsto** | R$ 300.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 300.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 300.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2024-07-03 |
| **Objeto declarado** | Pavimentação asfáltica na localidade de Ressaca do Faxinal e Aquisição de Patrulha Agricola |

## Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441680006 de Pedro Westphalen

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB003326

2024-09-23 Contrato - R$ 251.431,46: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de empreitada por preço global, para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ na https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137999,25,66800&cs=1eYt61zFZwZW1QgoeLCgEMaGiq4A

## Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-09-23 - R$ 251.431,46 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de empreitada por preço global, para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ na estrada vicinal da localidade de Ressaca do Faxinal no Município de Entre-Ijuís/RS, contempla a execução de 1.694 m² de asfalto, com base de brita graduada.

Análise: O documento corresponde ao componente de pavimentação asfáltica da Ressaca do Faxinal, com extensão de 1.694 (m², enquanto o objeto da emenda cita 1694m) e valor de R$ 251.431,46, inferior ao valor repassado de R$ 300.000,00. Há coerência parcial: o objeto declarado também inclui a aquisição de patrulha agrícola, componente que não aparece no documento consultado, e o contrato não traz CNPJ do fornecedor. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o restante do recurso tenha sido aplicado no objeto declarado; a diferença de valor e a parcela não localizada são apenas pontos de verificação, não indício de irregularidade. O documento só deve contar como evidência para o trecho de pavimentação.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1137999,25,66800&cs=1eYt61zFZwZW1QgoeLCgEMaGiq4A

[tce_contrato] 2025-10-30 - R$ 275.720,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para atender a frota de veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dos veículos pesados, caminhões e maquinários da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e da frota de veículos da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Análise: O objeto do contrato é serviço de recapagem e vulcanização de pneus para frotas existentes, enquanto o objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de 1694m e aquisição de patrulha agrícola. Não há menção a pavimentação ou aquisição de equipamento no documento. A menção à Patrulha Agrícola refere-se apenas à manutenção de sua frota, sem relação com a aquisição prevista na emenda. Sem evidência de correspondência com o objeto da emenda nas fontes consultadas.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1260383,25,66800&cs=18ILN51zMm266SgPiyeaL-cGwgdY

[tce_contrato] 2024-11-22 - R$ 387.261,52 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Pavimentação asfáltica na estrada vicinal da localidade de Esquina Caraguataí - Município de Entre-Ijuís.

Análise: Indício de não correspondência: o contrato trata de pavimentação asfáltica na localidade de Esquina Caraguataí (Entre-Ijuís), enquanto a emenda declara pavimentação na localidade de Ressaca do Faxinal. O documento também não menciona aquisição de patrulha agrícola, parte do objeto declarado, e o valor contratado (387.261,52) difere do valor repassado (300.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1155802,25,66800&cs=1Hid4s3cH3jUALupFOU6AzHq7vco

[tce_contrato] 2024-09-10 - R$ 31.230,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de Patrulha Agrícola, visando à produção, o melhoramento e a multiplicação da produção agrícola no município.

Análise: O documento corresponde apenas em parte ao objeto declarado: trata da aquisição de Patrulha Agrícola, mas não menciona a pavimentação asfáltica de 1694m na localidade de Ressaca do Faxinal. O valor do contrato (R$ 31.230,00) também é muito inferior ao valor repassado na emenda (R$ 300.000,00), e o documento não informa a destinação do restante do recurso. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato comprove o uso integral da emenda; a correspondência parcial tem confiança abaixo de 0,6 e não deve ser tratada como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1136349,25,66800&cs=1V5Nnv3OHha9FzOySsz_QJXh_FbY

[tce_contrato] 2024-12-23 - R$ 50.200,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de Patrulha Agrícola, visando à produção, o melhoramento e a multiplicação da produção agrícola no município.

Análise: O documento tce_contrato trata apenas da aquisição de Patrulha Agrícola, que corresponde a parte do objeto declarado na emenda. Não há menção à pavimentação asfáltica de 1694m na localidade de Ressaca do Faxinal. O valor do documento (R$ 50.200,00) é inferior ao valor repassado (R$ 300.000,00) e não se pode concluir que seja a totalidade do uso do recurso. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar correspondência integral; a confiança está abaixo de 0,6, portanto este documento não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1163720,25,66800&cs=1gmpegH8WMcprPvEZhb_u4_KKDsA

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70751/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70751/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70751/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441680006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.